

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PRODETUR SALVADOR
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:3682/OC-BR

PROJETO: PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

Licitação Pública Nacional nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística

COMUNICADO Nº 002

Em observância ao quanto previsto na Item 6.1. do Edital acima mencionado, esclarecemos os questionamentos apresentados por uma das empresas interessadas:

Pergunta 01: 13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros: (b) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados ou do fabricante ou produtor dos Bens ofertados; e (c) Capacidade jurídica do representante que, em nome do Concorrente, firme a proposta. Quais serão os documentos que serão aceitos para fins de atendimento à capacidade técnica e a capacidade de execução dos serviços? Quais serão os documentos que serão aceitos para fins de atendimento à capacidade jurídica do representante?

Resposta: Os documentos que evidenciam a capacidade técnica estão detalhados na Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do edital, bom como as demais complementações e alterações propostas para o item 13 da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC).

O representante legal deverá obedecer o quanto constante dos Formulários Padrão contidos na Seção 3 – Formulários da Proposta, do edital.

Pergunta 02: Na cláusula 22.1 da IAC, temos a seguinte informação: ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE 22.1.2 - A sessão pública de abertura será realizada as 15:00 horas do dia 07/06/2022 por meio de videoconferência, a ser realizada através do link A sessão se dará por meio de videoconferência, não sendo necessária (permitida) a presença física dos representantes legais. Está correto nosso entendimento? Qual o prazo para envio do referido link? Como se dará o acesso aos documentos dos concorrentes?

Resposta: Os licitantes poderão participar da sessão presencialmente ou acompanharem a sessão por meio do link abaixo:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTk3NTU5ZjMtOTVlZC00OTNmLTgxNGEtYmZhNTY3MGFiZjQy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22c3e372b-aaaf-44e5-9800-ed42855d6439%22%2c%22Oid%22%3a%22f4abf120-fdba-4782-9f14-d395081a61db%22%7d

A presente aquisição obedece às Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – [GN2349-9](#), que determina

no seu parágrafo 2.47 que as propostas deverão permanecer confidenciais desde a respectiva abertura até a recomendação de adjudicação do contrato.

2.47 Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado, não serão prestadas aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo, informações relativas ao exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação.

Após a notificação da adjudicação do contrato, os licitantes, querendo, poderão ter acesso as mesmas e apresentar esclarecimentos e/ou recurso, conforme disposto na IAC 32.3 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do edital.

Pergunta 03: O item (b) Qualificação Econômico – Financeira solicita: iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço. Pergunta: O Relatório de auditores contábeis, que descreve a situação financeira do balanço, será exigido apenas para empresas de grande porte tipo S.A “Sociedade Anônima”, assim como prevê as Leis: LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 (Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras). LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976. (Dispõe sobre as Sociedades por Ações). Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. O relatório descritivo da situação financeira deve ser apresentado por todos os licitantes interessados, não sendo exigida quaisquer comprovantes de sua publicidade.

Atenciosamente,

CEL - Comissão Especial de Licitações